



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA PREVIDÊNCIA

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

Ref.: DOC 139

Trata-se de petição protocolada na Secretaria da CPI pelos advogados e procuradores da Empresa São Luiz Viação Ltda., que solicita o prazo de 30 (trinta) dias para o atendimento do Requerimento nº 229/2017 - CIPREV.

Decido.

Tendo em vista a disponibilidade do peticionário em colaborar com os trabalhos deste colegiado, concedo o prazo de 20 (vinte) dias para a prestação das referidas informações.

Solicito à Secretaria que intime o peticionário acerca do teor desta decisão.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Paulo Paim".

Presidente da CIPREV

